# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 14/12/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 172 DE 2021.
(Proponente: Josias de Souza / MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 14/12/21
Protocolo

Institui o Dia Municipal do Condutor de Ambulância.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cascavel, Estado do Paraná, o Dia do Condutor de Ambulância, a ser celebrado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 70º Aniversário de Cascavel
Em 13 de dezembro de 2021.

**Josias de Souza**
Vereador /MDB

Justificação,

O condutor de ambulância é mais que um simples motorista, para exercer a atividade, o profissional precisa, além de curso para a condução de veículo de emergência, possuir também curso específico.

A data comemorativa já existe em alguns estados e municípios brasileiros, como Santa Catarina, São Paulo, Jundiaí (SP), Manaus, Espirito Santo, Roraima e Cuiabá.

Eles vencem distâncias, vencem o tempo e, principalmente, o trânsito intenso para garantir tratamento rápido a todos aqueles que têm as vidas colocadas em suas mãos

Pelo fato de lidarem com vítimas de acidentes, pessoas enfermas, sofrimento de familiares e diversos outros fatores no cotidiano, os condutores de ambulância são frequentemente acometidos de forte estresse emocional, portanto, a valorização destes profissionais, não apenas é um reconhecimento, mas reflete uma questão humanitária.

Como forma de retribuição a todo o esforço diário em prol da sociedade, a proposição legislativa um dia específico para celebrar, em âmbito municipal, a relevante profissão de condutor de ambulância.

CONFERIDO
Tatiyane
DIRETORIA LEGISLATIVA